

## HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 090101/2025, constante do presente, eu, GILSON AMORIM JUNIOR, PRESIDENTE MUNICIPAL para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa Inexigibilidade de Licitação nº 090101/2025 e após verificamos todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS a contratação em favor da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 07.319.675/0001-47, com sede na Rua da Saudade, 1877 - CEP 59.056-400 - Lagoa Nova - Natal/RN, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Contribuição mensal a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO do Rio Grande do Norte, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 9 de janeiro de 2025

GILSON AMORIM JUNIOR  
PRESIDENTE

**Publicado por:** GILSON AMORIM JÚNIOR

**Código Identificador:** 15261602

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/01/2025. EDIÇÃO 2067. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>